



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
MATA, CIDADE DA PEDRA QUE FOI MADEIRA

L E I Nº 241. de 14 DE SETEMBRO DE 1994.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.

VALDI BOLZAN BATTAGLIN, Prefeito Municipal de Mata (RS), no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mata (RS) aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suple-
mentar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

RUBRICA 3111 - Pessoal Civil R\$2.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO

RUBRICA 3111 - Pessoal Civil R\$1.100,00

RUBRICA 3120 - Material de Consumo R\$500,00

CLASSIFICAÇÃO 2003 - Manutenção do Gabinete

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUBRICA 3111 - Pessoal Civil R\$1.300,00

RUBRICA 3120 - Material de Consumo R\$1.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2004 - Manutenção dos Serviços Administrativos

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RUBRICA 3111 - Pessoal Civil R\$3.800,00

CLASSIFICAÇÃO 2007 - Manutenção dos Serviços e Encargos Gerais do Muni-
cípio

RUBRICA 3251 - Inativos R\$800,00

CLASSIFICAÇÃO 2005 - Proventos à Inativos

ÓRGÃO 05 - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

RUBRICA 3111 - Pessoal Civil R\$10.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2009 - Manutenção de Estradas e Obras Complementares



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
MATA, CIDADE DA PEDRA QUE FOI MADEIRA

- 2 -

RUBRICA 3132 - Outros Serviços e Encargos R\$1.500,00

CLASSIFICAÇÃO 2010 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

RUBRICA 3251 - Pensionistas R\$120,00

CLASSIFICAÇÃO 2011 - Proventos à Pensionistas

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RUBRICA 3111 - Pessoal Civil R\$8.500,00

CLASSIFICAÇÃO 2013 - Manutenção do Ensino Regular

RUBRICA 3251 - Inativos R\$1.850,00

CLASSIFICAÇÃO 2016 - Proventos à Inativos

RUBRICA 3111 - Pessoal Civil R\$1.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2017 - Manutenção das Creches

ÓRGÃO 07 - SETOR DE TURISMO E PALEONTOLOGIA

RUBRICA 3111 - Pessoal Civil R\$1.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2018 - Manutenção do Setor de Turismo

ÓRGÃO 08 - SETOR DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

RUBRICA 3111 - Pessoal Civil R\$700,00

RUBRICA 3230 - Transferência à Instituições Privadas R\$2.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2019 - Assistência Geral

RUBRICA 3280 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público R\$1.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2020 - Pasep

ÓRGÃO 09 - SETOR DE FOMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

RUBRICA 3111 - Pessoal Civil R\$600,00

CLASSIFICAÇÃO 2024 - Manutenção do Setor de Fomento Econômico

RUBRICA 3210 - Subvenção Econômica R\$1.000,00

CLASSIFICAÇÃO 2025 - Auxílio para Promoção Rural

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO - R\$39.770,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para a suplementação prevista / no artigo 1º, a arrecadação à maior do corrente exercício no valor de R\$39.770,00 (Trinta e nove mil e setecentos e setenta reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
MATA, CIDADE DA PEDRA QUE FOI MADEIRA

- 3 -

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA (RS), EM 14 DE SETEMBRO
DE 1994.

VALDI BOLZAN BATTAGLIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em: 14/09/94

WALDEMAR ESSI

Sec. Mun. de Administração